

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Daniel Octaviano Vieira da Fonseca*.

Aviso n.º 5712/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Daniel Octaviano Vieira da Fonseca*.

Escola Secundária José Belchior Viegas

Aviso n.º 5713/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no átrio da escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Maria Cardoso*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve

Aviso (extracto) n.º 5714/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente da escola sede (Escola Básica Integrada de S. Domingos) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

1 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

Escola Secundária/3.º CEB Campos Melo

Aviso n.º 5715/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Marques de Almeida Lopes Fael*.

Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira

Aviso n.º 5716/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos da Escola EB 2, 3/S Sacadura Cabral a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António de Almeida Portugal*.

Agrupamento de Escolas de Fermentelos

Aviso n.º 5717/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Básica 2.º/3.º Ciclos Prof. Artur Nunes Vidal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Monteiro Rabaço*.

Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Aviso n.º 5718/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Francisco Almeida Oliveira*.

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré

Aviso n.º 5719/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

21 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seabra Correia Casqueira*.

Aviso n.º 5720/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Gafanha da Nazaré a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação da lista ao dirigente máximo do serviço.

16 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *César Paulo Moreira Leite*.

Agrupamento de Escolas Guilherme Stephens

Aviso n.º 5721/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.